



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 240 - CENTRO
CNPJ: 01.612.617/0001-20 / FONE: (86) 3333-0082



LEI Nº 344/2024

“Autoriza o Poder Executivo a leiloar bens inservíveis à administração municipal e dá outras providências correlatas.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí e na Lei Orgânica do Município de Caraúbas do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os bens inservíveis à administração municipal, objetos do anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, decorre do fato de que os bens estão inservíveis ao serviço público.

Art. 2º. Os bens inservíveis, para fins de leilão, serão considerados cada um em um lote e, o valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação, transportado para cada item específico do anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Caraúbas do Piauí, 21 de novembro de 2024

Joao Coelho de Santana

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ITEM	BEM	MARCA	MODELO	LANCE/MÍNIMO
1	GRADE ARADO 24 DISCO 18 X 3,00 MM	BALDAN	HIDE 24 C/DSC 18 X 3,00 MM SERIE 01040 581001001 PPS	R\$ 5.000,00
2	COLHEDEIRA FORRAGEM / CONTROLE DE SAIDA SEMI-HIDRAULICO	SUPREMA	FS-1/PMCD1.1S/RO NR.SERIE 17201-17202	R\$ 13.000,00
4	ROÇADEIRA PICCIN CENTRAL E LATERAL, COM CORREIA COM ROAS	INPEL	RPCO 1700	R\$ 4.000,00
5	CONJUNTO FRONTAL LAMINA E CONCHA	ALMEIDA EQUIPAMENTOS	FORCE PDAL 100	R\$ 12.000,00
6	MOTOR DIESEL	TRAMOTINI	S1100N PESO 157KG SX5626	R\$ 500,00
7	MOTOR DIESEL	TRAMOTINI	DIN A 14,0 CV 2.200 RPM	R\$ 500,00
8	MOTOR DIESEL	TRAMOTINI	DIN B 15,0 CV 2.200 RPM	R\$ 500,00
9	SAVEIRO 1.6 PLACA NHV-2931 ANO 2007 / MODELO 2018	WOKSVAGEM	CHASSI 9BWEB05W48PO81851	R\$ 20.000,00
10	FIAT DRIVE 1,0 PLACA PIT-5636 ANO 2017 / MODELO 2017	FIAT	CHASSI 9BD195B4NJ0809471	R\$ 20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas do Piauí (PI), 13 de setembro de 2024.


JOÃO COELHO SANTANA
Prefeito Municipal

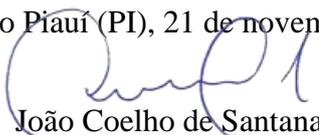


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 240 - CENTRO
CNPJ: 01.612.617/0001-20 / FONE: (86) 3333-0082



SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “Autoriza o Poder Executivo a leiloar bens inservíveis à administração municipal e dá outras providências correlatas”. Aprovado em Sessão Ordinária de 18 de novembro de 2024.

Caraúbas do Piauí (PI), 21 de novembro de 2024


João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número 344/2024 de ordem aos 21 dias do mês de novembro de 2024, aprovado em votação em 18 de novembro de 2024.

Raimundo Nonato Rodrigues Rabelo
Secretário de Administração